



CONTRATO Nº 20150300

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 659.805.142-87, residente na RUA MARINGA 1063 PREDIO DO CUMON, e de outro lado a firma N.B.S MOURA & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.234.696/0001-22, estabelecida à R MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NAIARA BRUNA SANTOS MOURA, residente na AV MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68370-000, portador do(a) CPF 843.389.382-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-008 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
514072	fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral,	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
519898	cabo de madeira. ESCOVAO - Marca.: INCAVAS escova com cabo para a limpeza pesada em pisos praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x cm.	UNIDADE com 4,2	15,00	24,000	360,00
519899		UNIDADE 0 :	30,00	11,750	352,50
520135	FLANELA - Marca.: MATEX 1003 algodão cor amarelo-ouro, bordas costurad medindo aproximadamente 36x56 cm.	UNIDADE das,	100,00	4,250	425,00
522333	CESTO TELADO 8 L: - Marca:: JAGUAR para papel, em plástico, telado, formato cilindri fundo plano.	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
522608	PAPEL ALUMINIO - Marca.: BOREDA rolo de papel aluminio 30 cm x 100 m.	UNIDADE	2,00	68,500	137,00
523736	COLÔNIA/PERFUME ANTIALERGICA 500 ML - Marca: MURIEL Agua de Colônia, perfumação suave, não resseca a pel não contém álcool	UNIDADE ∈ e	10,00	16,800	168,00
523824	SODA CAUSTICA 1 KG - Marca.: LIMPO em escama, composição: hidróxido de sódio 96-98%. Ca		10,00	133,280	1.332,80
531906	12 % 1 kg. CERA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRI? carnaúba, solvente, tensoativo não iônic alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzol othiazolinona	os,	8,00	64,250	514,00
	anticalation and an according to the state of the state o	são			
531911	rragrancia, preservante e agua. Calza la 2 750 ml. COTONETE DESCARTÁVEL - Marca.: TOPZ Haste flexível com ponta de algodão, caixa com unidades.	CAIXA 100	21,00	3,150	66,15
531916	DETERGENTE LÍQUIDO - Marca.: NUTRILAR princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestran	de não	25,00	54,000	1.350,00
	espessante, fragrâncias e outras substancias quími permitidas, teor ativos mínimo de 8,0%, PH=6,0-9 solução 1% P/P, composição aromática neutro. Caixa 2	cas 9,0,			
531924	500 ml. LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: NUTRILAR composição: ácido, dodecil benzeno sulfôni espessante, coadjuvante, fragrância, corante e á Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfôn contém tensoativo biodegradável. Caixa 24 x 500 ml.	gua-	30,00	29,000	870,00





	(
531925	LIMPA FORNO - Marca.: UAU UNIDADE Composição Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso	30,00	10,250	307,50
531928	geral. Principio Ativo: Butil Glicol. LIMPADOR MULTIUSO - Marca: NUTRILAR COMPOSição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e áqua, fragrância: floral, marine ou	20,00	125,400	2.508,00
531952	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO cremoso, viscosidade 1500 a 2500 cps, ph 6,5 a 7,5, perfumado, em embalagem de 1	20,00	22,650	453,00
534668	litro, com registro na anvisa. Validade de no minimo 12 meses a partir da entrega. AGUA SANITÁRIA: - Marca: NUTRILAR composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50°, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, bastante fraca, aplicação	32,00	38,000	1.216,00
534669	lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Caixa 6 x 2 litros. ALCOOL GEL: - Marca.: START alcool etilico hidratado 65° INPM, neutralizante, espessante, desnaturante, conservante. Caixa 12 x 500	25,00	88,000	2.200,00
534670	g. ALCOOL LIQUIDO 70: - Marca.: SOL CAIXA Alcool Liquido 70ø INPM com 1 Litro. Com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus. Caiza com	3,00	117,000	351,00
534671	12 unidades. ALGODÃO: - Marca.: TOPZ UNIDADE Hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente é ideal para a higiene e anti-sepsia da	10,00	2,230	22,30
534672	pele. ANTISÉPTICO BUCAL: - Marca.: LISTERINE UNIDADE Cloreto de cetilpiridinio (0,075%); Cloreto de cetilpiridinio (0,075%); fórmula sem álcool. Frasco com 250 ML.	10,00	15,000	150,00
534673	ARCMATIZANTE/ODORIZADRO - Marca.: BOM BRIL cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, eliminar odores	14,00	130,000	1.820,00
534674	desagradáveis. Pacote 12 % 360 ml.	30,00	15,500	465,00
534678	confeccionada em aco galvanizado. BANDEJA DE ISOPOR MÉDIA: - Marca.: PLAST PACOTE descartável, formato retangular. Pacote com 100	2,00	83,000	166,00
534679	unidades. BOTAS PARA LIMPEZA EM PVC: - Marca:: PVC PAR sete léguas, formulada especialmente com plastificante polimérico e borracha nitrilica; solado antiderrapante de fácil limpeza; forro de poliéster; altura do cano: 250 mm; espessura do saldo - nervura: 12,3mm; espessura do solado - nervura: 20mm; - entrenervura: 20mm.	6,00	68,000	408,00
534681	Tamanhos nº 36 a 42. CESTO DE LIXO 10 L: - Marca.: JAGUAR para papéis, redondo, em plástico, com tampa e pedal,	5,00	19,950	99,75
534685	medindo aproximadamente, 25 x 23 (altura x base). COPO DESCARTAVEL C/ TAMPA 200 ML: - Marca.: COPOBRA CAIXA Copo clear com tampa plana e furo para canudo de 200 ml. Caixa com 1000 unidades.	3,00	97,000	291,00
534686	CREME DE PENTEAR - Marca: NIELY UNIDADE Creme para pentear para todos os tipos de cabelos, sem enxágue hidrata os fios, e deixa o cabelo macio e fácil	10,00	11,500	115,00
534687	de pentear. Frasco com 300 ml. CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: BITUFO UNIDADE com ação anticárieGel dental infantil desenvolvido para a higiene bucal e proteção dos dentes de bebês e crianças de até 4 anos de idade. Sua fórmula, cuidadosamente elaborada SEM FLÚOR, ajuda a prevenir as	100,00	13,750	1.375,00
534688	cáries sem causar fluorose. Cientificamente testado. Não contém sacarina. Sabor tutti-frutti. CREDLINA - Marca.: PEARSONS CONTÉM em sua fórmula uma mistura de fresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente	10,00	43,500	435,00
534689	fina em diluição na água. Frasco com 1 kg. DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Marca: JAGUAR UNIDADE grande poder de sucção, ideal pára desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm.	10,00	38,000	380,00
534695	ESPANADOR DE PÓ - Marca.: DUSTER UNIDADE	10,00	55,000	550,00
534696	de pena com cabo de plástico 45 cm. ESPONJA MULTIUSO - Marca: WICH ESPONJA MULTIUSO - Marca: WICH ESPONJA para lavagem de louca dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de	10,00	169,000	1.690,00
	poliuretano com bactericida. Largura 75 mm, comprimento 110mm, espessura 22 mm, cor da espuna amarelo e da			
534697	fibra verde. Fardo com 120 unidades. FIME EM POLIETILENO encolhivel de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm	5,00	180,000	900,00
534702	de espessura rolo c/ 5Kg FRALDA DESCARTAVEL EG - Marca.: PERSONAL PACOTE	10,00	62,400	624,00





	contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajutes perfeito e livre de vazamentos.			
	Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de			
	substâncias alergênicas ou tôxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superficie ao seu uso. O revestimento externo deverá			
	ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e			
	resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente			
	antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o			
	fácil manuseio. Os produtos deverão ter no minimo 80% dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.			
534703	PRALDA DESCARTAVEL G - Marca.: PERSONAL. PACOTE contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatómico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas	10,00	60,250	602,50
	pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos.			
	Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de			
	substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá			
	ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e			
	resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas. (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente			
	antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no minimo 80%			
	dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.		55.500	5.55 00
534704	FRALDA DESCARTAVEL M - Marca: PERSONAL PACOTE contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatómico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas	10,00	56,500	565,00
	pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com			
	bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de			
	substâncias alergênicas ou tôxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá			
	ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de falxa multi			
	ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialergica possuindo nas extremidades pequena			
	dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80%			
534710	dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega. LIMPA CBRÂMICA; - Marca.: NUTRILAR CAIXA	20,00	59,000	1.180,00
	desenvolvido para limpar e perfumar o piso cerâmico ou de porcelanato, tensoativo não iônico, benzisotiazolona, fragrância, coadjuvances e água.			
534711	Caixa 12 x 1 litro. LIMPA VIDRO - Marca.: UAU CAIXA	18,00	184,500	3.321,00
	aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Caira 24 x 500 ml.			
534714	LUVA DESCARTAVEL - Marca:: TALGER CAIXA Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Caixa	10,00	11,850	118,50
534715	com 100 unidades (50 pares). LUVA MULTIUSO - Marca: WICH PAR luvas 100% látez natural com flocos de algodão,	50,00	7,250	362,50
534718	forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P, M e G. MARMITA DESCARTAVEL N° 8 - Marca: BOREDA CAIXA material aluminio, formato redondo, tamanho n° 8,	2,00	44,000	88,00
534720	diâmetro 20, profundidade 5. Características adicionais com tampa. Caixa com 100 unidades. LUSTRA MOVEIS; - Marca.: UAU CAIXA	5,00	184,500	922,50
534721	a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: Caixa 24 x 200 ml. PÁ DE LIXO - Marca.: JAGUAR ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas	30,00	22,500	675,00
534722	abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 % 21 % 5,1 cm,	100,00	5,950	595,00
	PANO DE COPA - Marca.: TEXTIL UNIDADE pano de prato liso engomatextil 37x65 cm 100% algodão. PAPEL HIGIENICO; - Marca.: DELUX FARDO	30,00	45,000	1.350,00
334723	Folha Dupla de alta qualidade; picotas 100% fibras celulósicas; papel gofrado (nuvens em relevo), neutro. Fardo com 16 pacote com 4 rolos nas medidas: 30m % 10cm	53,00	,	2.330,00
534724	(cada). PAPEL TOALHA; - Marca.: SOCIAL CLEN PACOTE 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 % 22 cm cada	10,00	4,250	42,50
534725	PEDRA SANITARIA; - Marca.: NUTRILAR CAIXA	15,00	73,000	1,095,00







	com suporte para colocação em bacia sanitária, fragrâncias variadas. Composição: sulfato de sódio, fragrância, pigmento coadjuvante. Com indicação do químico responsável, registro na ANVISA. Caixa 48 x			
534731	25g. RODO MÉDIO - Marca:: INCAVAS Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando maís água e secando melhor; sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Dimensões: 42,5 % 9,5 % 3,5 cm.	29,00	25,450	738,05
534732	Dimensões: 42,5 % 9,5 % 3,5 cm. RODO PEQUEMO - Marca.: INCAVAS Borracha dupla em EVA adere melhor na superficie, puzando mais água e secando melhor; sistema eficiente que fiza o pano, reduzindo o tempo de limpeza.	15,00	16,500	247,50
534733	Dimensões: 32,5 x 9,5 x 3,5 cm. SABÃO EM BARRA; - Marca.: NUTRILAR 1 composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro. Produto com notificação /registro na ANVISA. Caixa 50 x	18,00	67,750	1.219,50
534734	200g SABÃO EM PÓ: - Marca.: TIXAN Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico,	32,00	136,250	4.360,00
534736	essência, água, alvejante e carga. Caia 24 % 500g SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: ATENDE PACOTE polietileno, cor preto. , com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 75 % 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura minima da parede simples de	200,00	7,500	1.500,00
534737	0,06mm. Pacote com 5 unidades. SABÃO LIQUIDO - Marca:: ZUP Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, enzima, coadjuvantes, fragrância, quelante e água. Caixa 12 x 1 litro.	10,00	125,000	1.250,00
534738	SACO DE LIXO 200 LITROS - MARCA: ATENDE PAGOTE polititieno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de lcm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de	100,00	8,500	850,00
534739	0,06mm. Pacote com 5 unidades. SACO DE LIXO 30 LITROS - Marca.: ATENDE PACOTE polietileno, cor preto, com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de	150,00	4,900	735,00
534741	0,05mm. Pacote com 10 unidades. SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Marca.: TEXX UNIDADE limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 45 cm z 70 cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo	100,00	6,900	690,00
534744	saco com costuras laterais. SACO PARA EMBALAGEM - Marca: FLASTICO PACOTE saco plástico em polietileno (PEAD) transparente - 50 % 80 cm - com sanfona lateral ideal para acondicionar	10,00	78,250	782,50
	alimentos (cesta básica) espessura 0.007 micras. Pacotes de 50 unidades.			
534746	SHAMPOO INFANTIL - Marca.: TRALALA UNIDADE PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas-dermatologicamente testado para não irritar a pele nem	20,00	10,950	219,00
534747	arder os olhos dos bebes. Frasco com 480 ml. CONDICIONADOR INFANTIL - Marca.: TRALALA PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas- dermatologicamente testado para não irritar a pele nem	20,00	10,950	219,00
534749	arder os olhos dos bebes. Frasco com 480 ml. TALCO INFANTIL - Marca.: NATUREZA prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deizando a pele do bebê	10,00	11,800	118,00
534750	confortavelmente seca. Fraco com 200 g. TAPETE ANTIDERRAPANTE - Marca.: PVC Composição: 100% PVC. Dimensões 40 cm z 60 cm.	100,00	45,000	4.500,00
534753	TOUCA DESCARTAVEL; - Marca.: TALGER CAIXA Touca sanfonada. Gramatura: 10. 100 polipropileno, hipoalérgicas. Cor: Branca, Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100	10,00	21,000	210,00
534754	unidades VASSOURA DE PIACAVA - Marca.: ST RITA VASSOURA DE PIACAVA - Marca.: ST RITA Vassoura com cerdas de piaçava natural, base número 05; cabo de madeira, sem trincas, encapado em plástico, medindo 1,50m de comprimento, com alca para pendurar. O produto deverá apresentar marca e dados do fabricante impressos na base do mesmo. Deverá ser entregue	30,00	19,000	570,00
534756	montado. VENENO MATA MATO - Marca.: KELDRY UNIDADE Principio ativo: Glifosato 48% Diluição: 100 ml p/ 101t, de água Composição do produto Ativo GLIFOSATO 48%	30,00	52,300	1.569,00
534758	Veículo 52%. Frasco com 1 litro. BALDE DE PLASTICO 20 L - Marca: JAGUAR UNIDADE : Balde confeccionado em polipropilero; sem tampa. Espessura minima de 1,45mm; reforco no encaixe da alca. Alca confeccionada em material rigido, resistente a capacidade do produto. Capacidade de 20 litros com margem de variação de 1000 ml para mais ou para menos. Peso total do produto entre 500g e 700g.	20,00	38,000	760,00







VALOR GLOBAL R\$

54.427.05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 54.427,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2015-008 FME são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-008 FME, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Julho de 2015 extinguindo-se em 30 de Outubro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

Q





- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prezo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

8





expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-008 FME.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 1.5 assumir que não possui en, seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854, de 1999).
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

X





- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA & DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 54.427,05 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

Q





- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

D





- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla detesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

1





- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato:
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

4





1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-008 FME, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 16 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80 CONTRATANTE

N.B.S MOURA & CIA LTDA-ME CNPJ 08.234.696/0001-22 CONTRATADO(A)

Testemunhas:			
1	2		

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

\$